



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SEI: 0040.012751.00341/2021-00

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 036/2022** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** e a Empresa **SOLUS ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços do sistema de Abastecimento de Água – porto Acre sede vila do V.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100;

II - Gestor Substituto: Eng^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;;

III - Fiscal Titular: Eng^o Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula 9534792-1;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^o Eletricista Substituto: Gutierly Antonio Gouveia Diniz - CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Fiscal Titular: Eng. Civil: Raissa Raiele Santos da Silva, Matrícula Nº 9551450, CREA 21675 D/AC;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, Matrícula Nº 9551476, CREA 21735 D/AC;

VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, Matrícula Nº 9304681-3, CREA Nº 9536-D/AC;

VIII - Fiscal: Eng. Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, Matrícula Nº 9440739-2, CREA 15.518 D/MS;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Art. 4º - Revoga-se Portaria SEOP nº 28 de 23 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº13.699 de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 25/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9729608** e o código CRC **AAAD4036**.